

MENSAGEM N.º 286, DE 17 DE JULHO DE 2012.

Comunica veto total ao Projeto de Lei n.º 14/2012 e encaminha os respectivos motivos.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS:

1. Comunicamos a Vossa Excelência que, com supedâneo no inciso II do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e *ex vi* do § 1º do artigo 66 da Constituição Federal, decidimos vetar, totalmente, por contrariar o interesse público, o Projeto de Lei n.º 14/2012, com versão de redação final, que “autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente”.
2. O Projeto de Lei em questão, de nossa iniciativa, foi desencadeado por solicitação dessa Casa de Leis, com pedido de autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 66.733,62** (sessenta e seis mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos). Ocorre que, no curso da tramitação da matéria, sobreveio Emenda Modificativa n.º 1/2012, de autoria do Relator Vereador Zé da Estrada, ampliando o valor para **R\$ 302.762,62** (trezentos e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), sem apresentar quaisquer justificativas para esse aumento substancial.
3. Esse procedimento não se coaduna com o interesse público, porquanto houve um aumento expressivo no valor do crédito orçamentário sem quaisquer justificativas ou motivações que ensejassem necessidade e justo motivo do novel valor, não atendendo, também, a melhor técnica legislativa por absoluta ausência de Pertinência Temática, pois o objeto do crédito era o destinado a viabilizar a aquisição de um veículo, bem como o término da reforma da sede da Câmara. A nova redação, conferida à matéria, pela Emenda 1/2012, desvirtuou o objeto original, incluindo aí ajustes de dotações de pessoal da Câmara Municipal de Unaí, viabilização do término do plenário, bem como ao seu aparelhamento e de seu anexo.
4. De mais a mais, temos que o veto total apostado ao PL 14/2012, devidamente fundamentado nos termos perfilhados na presente mensagem e nos pareceres que a integram, enseja a restituição da matéria para reexame dessa Egrégia Casa de Leis, o que ora providenciamos.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR HERMES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Unaí (MG)

(Fls. 2 da Mensagem n.º 286, de 17/7/2012)

5. De mais a mais, temos que o veto total aposto ao PL 14/2012, devidamente fundamentado nos termos perfilhados na presente mensagem e nos pareceres que a integram, enseja a restituição da matéria para reexame dessa Egrégia Casa de Leis, o que ora providenciamos.

6. Estes, Excelência, os motivos que ostentamos para vetar, totalmente, o PL 14/2012, cujos azos submetemos ao acurado exame dos membros que compõem o Parlamento Unaiense.

Atenciosamente,

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo